

LEI Nº 3.640, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA O FIM
QUE INDICA.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 estabelecida pela Lei nº 3.620, de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º. Ficam incluídas a Secretaria Municipal dos Povos Originários e a Secretaria Municipal de Inclusão e Cidadania, com respectivas programações orçamentárias, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 3º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são oriundos de redução nas programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e da Secretaria de Agricultura Familiar e Assuntos Indígenas.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo especificará, mediante decreto, os quadros de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária, para cada categoria de programação, a natureza da despesa, o indicador de uso e a fonte de recursos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
13 JAN 2025 09:49 Hs
Nº Protocolo 12282 B/0118
Rúbrica Protocolista



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 105/2024, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

